

Pedido de Cotação Nº 050/2022.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e contratação de seguro de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Referência: Processo 00001.000203/2022.

1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e contratação de seguro de passagens aéreas para a viagem de uma comitiva do Comitê à Portugal, a ser realizada em 2022, conforme especificações constantes do ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 20/06/2022 às 12:00h para o e-mail guandu@agevap.org.br ou entregar fisicamente na Sede do Comitê Guandu, localizada à Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203) Fazenda Caxias – Seropédica/RJ – CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária), de segunda à sexta, entre 9h e 17h.

2.2.O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.



2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.



3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. O valor máximo a ser pago por essa contratação encontra-se discriminado no ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.



6.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6.3. A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 15 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Christian Daniel Kozuf

Especialista Administrativo



Dados do requisitante

Nome Christian Daniel Kozuf
Cargo Especialista Administrativo

Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e contratação de seguro de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Justificativa

Diante da necessidade de locomoção dos membros do Comitê Guandu para Comitiva à Portugal. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e contratação de seguro de passagens internacionais para a AGEVAP.

Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço de Referência
Agenciamento de Viagens	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e contratação de seguro de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos. Trecho, compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.	70	R\$ 79.673,53

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Validade da Proposta: Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.

Observação

A Contratada deverá: Manter para a CONTRATANTE ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8:00h às 17h00h, de segunda-feira à sexta-feira, posto de atendimento com empregados suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados abaixo deste subitem:

- execução de reserva de voos automatizada, "on-line" e emissão de seu comprovante;
- emissão de bilhetes automatizados, "on-line";
- consulta e informação de melhor rota ou percurso, "on-line";
- consulta e frequência de voos e equipamentos, "on-line";
- consulta a menor tarifa disponível, "on-line";
- impressão de consultas formuladas;
- alteração/remarcação de bilhetes; e
- combinação de tarifa

DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 24 (vinte e quatro) horas e internacionais em até 36 (trinta e seis) horas, após a solicitação, diretamente ao requisitante.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas requerida avençadas;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da AGEVAP, cujas obrigações deverá atender prontamente;
Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato;
Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de preposto para tratar com a AGEVAP, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;
Reservar, emitir, marcar, remarcar e/ou cancelar bilhete de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete ao interessado por meio de posto de atendimento ou bilhete eletrônico, quando fora da Sede da AGEVAP, no Brasil ou no exterior;
Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
Disponibilizar bilhete de passagem fora do horário de expediente, em local indicado pela CONTRATANTE;
Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior;
Reembolsar a AGEVAP o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;
Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;
Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a AGEVAP solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente à AGEVAP as inclusões e/ou exclusões;

DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de 12 (doze) meses de vigência, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Regulamentação: Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado

Acompanhamento: Será designado um empregado da AGEVAP como gestor do contrato para acompanhamento dos produtos especificados neste edital.

Demais Observações: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste documento.

A empresa deverá considerar os valores para entrega no endereço acima. Não haverá pagamento por frete ou entrega.

O serviço poderá ser realizado em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir da confirmação do pedido, cabendo a CONTRATADA assumir os possíveis gastos extras e/ou reajustes de preços acerca dos itens compreendidos neste documento.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Seropédica/RJ, 10/06/2022.

Revisão 04 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)
Christian Daniel Kozuf
Especialista Administrativo

(assinado eletronicamente)
Fatima do Carmo Silva Rocha
Coordenadora de Núcleo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Valor médio das passagens	Quantidade estimada de passagens	Taxa de emissão	Valor Total
1	Serviço de Agenciamento de Viagens	R\$ 1.100,42	70	XXXXXXXX	XXXXXXXX-
				TOTAL	R\$
Endereço de Prestação				Validade da Proposta:	
Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203) Fazenda Caxias – Seropédica/RJ – CEP 23895-265					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 050/2022

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

